



**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 64/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 27/05/2026.

Estância, 29 de maio de 2026

LEI Nº 2.587

DE 29 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.272, DE 01 DE JUNHO DE 2007, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE READEQUAÇÃO DAS VAGAS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM TURISMO E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei nº 1.272, de 01 de junho de 2007 e suas alterações, para fins de readequação das vagas de Técnico de Nível Superior em Turismo e Motorista de Veículos Pesados, todos de Nível I, passando a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.



Estado de Sergipe
Município de Estância


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Parágrafo único: o Anexo I da Lei Municipal nº 1.272, de 01 de junho de 2007, passa a vigorar com o seguinte quantitativo de cargos: 02 (dois) cargos de Técnico de Nível Superior em Turismo – Nível I e 94 (noventa e quatro) cargos de Motorista de Veículos Pesados – Nível I, considerando os **cargos já existentes** readequados pela **Lei nº 2.174, de 16 de julho de 2021**, conforme disposto no **Anexo I desta Lei**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações no orçamento vigente, necessários ao cumprimento desta Lei, respeitada a legislação e limites vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 29 de maio de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

ANEXO I

Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Operacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo	Áreas de Atuação/Especialização/ de Formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	VIII	30h	02	Turismo
		II	IX		01	
		III	X		01	
Transporte/Nível Médio	Motorista de Veículos Pesados		V		94	



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE